

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019.

Ref.: Boletim Informativo SRA nº 01/2019.

1. No intuito de informar a comunidade jurídica e demais interessados sobre temas e discussões relevantes na área de Direito Público, Regulação e Infraestrutura, a equipe de colaboradores do Silveira Ribeiro Advogados divulga seu Boletim Informativo nº 01/2019, com as principais decisões dos órgãos de Controle Externo e as mais relevantes notícias inerentes aos temas mencionados no período compreendido entre 16.07.2019 a 24.07.2019.

I – CONTROLE EXTERNO

Acórdão nº 4.790/TCU

Órgão Julgador: Primeira Câmara, Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues

Tema: Direito Processual. Princípio da ampla defesa. Defensor constituído. Advogado. Procuração. Ausência. Revelia.

Data de Julgamento: 25.06.2019

Comentários: A apresentação de defesa por advogado sem instrumento de mandato juntado ao processo acarreta a revelia do responsável.

Acórdão nº 1.474/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Ministro Relator Raimundo Carreiro

Tema: Direito Processual. Comunicação processual. Validade. Citação. Audiência. Sanção. Conduta.

Data de Julgamento: 26.06.2019

Comentários: É indispensável constar nas comunicações processuais as condutas e as irregularidades em relação às quais o responsável deve apresentar suas alegações de defesa ou suas razões de justificativa.

Acórdão nº 1.473/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Ministro Relator Raimundo Carreiro

Tema: Contrato Administrativo. Anulação. Avaliação. Dispensa de licitação. Irregularidade. Interesse público. Prejuízo. Convalidação.

Data de Julgamento: 26.06.2019

Comentários: O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação, a exemplo de dispensa indevida de licitação, e a continuidade da execução do contrato, em razão da prevalência do interesse público.

Acórdão nº 1.469/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Ministro Relator Aroldo Cedraz

Tema: Responsabilidade. Multa. Prescrição. Prescrição intercorrente. Poder de polícia. Legislação.

Data de Julgamento: 26.06.2019

Comentários: Os processos de controle externo não se sujeitam à prescrição intercorrente do art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/1999, uma vez que a atividade de controle exercida pelo TCU não se enquadra como exercício do poder de polícia do Estado.

Acórdão nº 1.464/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues

Tema: Contrato Administrativo. Prorrogação de contrato. Serviços contínuos. Preço. Vantagem. Pesquisa.

Data de Julgamento: 26.06.2019

Comentários: A demonstração da vantagem de renovação de contrato de serviços de natureza continuada deve ser realizada mediante ampla pesquisa de preços, priorizando-se consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, utilizando-se apenas subsidiariamente a pesquisa com fornecedor.

II – NOTÍCIAS

[Congresso tem até agosto para analisar vetos à lei das agências reguladoras¹](#)

A proposta para normatizar as agências reguladoras (Lei nº 13.848/19) foi sancionada com vetos, cabendo ao Congresso Nacional decidir a versão final do texto até o dia 09.08.2019, tendo em vista que a lei entrará em vigor no dia 24.09.2019.

¹ Fonte: https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI306567,31047-Congresso+tem+ate+agosto+para+analizar+vetos+a+lei+das+agencias?utm_source=informativo&utm_medium=migalhas4648&utm_campaign=migalhas4648. Acesso em 24.07.19.

De acordo com a norma, as agências reguladoras deverão adotar práticas de gestão de risco e controle interno, além de indicar suas motivações ao tomarem decisões relativas à edição ou não de atos normativos. Destaca-se, ainda, que as alterações de atos normativos de interesse geral serão precedidas de análise de impacto regulatório, com informações e dados sobre possíveis efeitos do ato.

[Nova lei de licitação e o futuro das contratações públicas²](#)

O texto base do PL 1292/95, apesar de ainda estar sujeito a alterações, já apresenta alguns indicativos sobre o futuro das contratações públicas, dentre as quais, destacam-se: (i) adoção de orçamento sigiloso até o julgamento das propostas; (ii) divisão expressa de riscos; (iii) alteração da ordem das fases do procedimento licitatório, adotando, em primeiro lugar, o julgamento das propostas e, em seguida, o exame dos documentos de habilitação.

Ainda, o PL traz uma nova modalidade de licitação representada pelo diálogo competitivo, baseado na legislação europeia. Neste modelo, é possibilitada à Administração discutir e apreender elementos essenciais de projetos de alta complexidade, permitindo maior discussão entre os particulares e a Administração Pública. Frisa-se, também, que os métodos alternativos de solução de conflitos passam a ser aplicáveis a temas como reequilíbrio, descumprimentos contratuais e indenizações.

[Pedágio vai ter desconto progressivo em SP³](#)

O governo de São Paulo lançou hoje a versão definitiva do edital do lote Piracicaba-Panorama, a maior concessão rodoviária já feita na história do país, com investimentos previstos no montante de R\$ 14 bilhões.

Algumas mudanças relevantes no edital foram feitas, dentre elas destaca-se a criação de um mecanismo de descontos progressivos que podem, no limite, reduzir em 92% a tarifa de pedágio para usuários frequentes da rodovia. Neste cenário, a tarifa em pista simples pode cair para menos de R\$ 4,00 a partir da 11ª viagem, evoluindo gradualmente até o valor se estabilizar

² Fonte: <https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/nova-lei-de-licitacao-e-o-futuro-das-contratacoes-publicas-18072019?utm_source=JOTA+Full+List&utm_campaign=6064fa2cfc-EMAIL_CAMPAIGN_2019_03_29_08_43_COPY_01&utm_medium=email&utm_term=0_5e71fd639b-6064fa2cfc-381073617>. Acesso em 24.07.19

³ Fonte: <<https://www.valor.com.br/brasil/6362475/pedagio-vai-ter-desconto-progressivo-em-sp>>

em até R\$ 0,76 na 30ª passagem do veículo por uma cabine específica. Ainda, há previsão de desconto de 5% para os usuários do sistema eletrônico.